

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	1
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA**1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 12 DE JANEIRO DE 2017. (*)**

Altera a Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014.

(*) Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE****1 - PORTARIA Nº 131, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

Torna público o Plano de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade da SAR de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 35 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando o que consta no processo nº 00066.508193/2016-53, resolve:

Art. 1º Torna público o Plano de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR de 2017 na forma da Tabela abaixo, com a finalidade de atribuir o valor da meta institucional de “Percentual de Cumprimento das atividades de vigilância continuada e ação fiscal programadas – SAR”, válida para o 8º ciclo de avaliação de desempenho da ANAC, consoante a denominação constante do item 6 do Anexo II da Portaria nº 3.399, de 17 de novembro de 2016:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
AUDITORIA DE BASE PRINCIPAL/ SECUNDARIA RBAC nº 121	65
AUDITORIA DE BASE PRINCIPAL/SECUNDARIA RBAC nº 135	57
AUDITORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO RBAC nº 145 NACIONAL	134
AUDITORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO RBAC nº 145 EXTERIOR	9

INSPEÇÕES DE RAMPA (NÚMERO DE AERONAVES)	630
VOOS DE ACOMPANHAMENTO	10
AUDITORIAS EM ORGANIZAÇÕES DE PRODUÇÃO RBAC nº 21	30
EMPRESAS DA AVIAÇÃO GERAL	24
TOTAL	959

§ 1º O plano de que trata o *caput* consiste em sumário dos Planos de Trabalho Anuais para o ano de 2017 da SAR - PTA SAR/GGAC 2017 e PTA SAR/GGCP/GTAI 2017.

§ 2º O volume de atividades foi elaborado em cumprimento ao estabelecido no Programa de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade (PVC-SAR), aprovado pela Portaria nº 850 de 9 de abril de 2015.

Art. 2º O Plano de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade da SAR, engloba as atividades que podem ser previstas com antecedência nas seguintes Unidades desta Superintendência:

I - Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada - GGAC;

II - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de Brasília - GTAR/DF/GAEM/GGAC;

III - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro - GTAR/RJ/GAEM/GGAC;

IV - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de São Paulo - GTAR/SP/GAEM/GGAC; e

V - Gerência Técnica de Auditoria e Inspeção - GTAI/GGCP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica